



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 493/2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIRO MULBEIR, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e especialmente a Lei Municipal nº 472/2002 de 23.12.2003.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), no Orçamento do exercício de 2003 para reforçar a Seguinte dotação:

**1.028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA HABITACIONAL**

0418 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 17.500,00

Total da Suplementação.....R\$ 17.500,00

Artigo 2º - Terá como cobertura da suplementação autorizada no artigo 1º desta Lei, a Redução das seguintes dotações;

1021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0416 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

0411 - 3.3.90.39.99.01 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 3.500,00

0443 - 3.3.90.30.04.00 – Material de Consumo GeralR\$ 2.500,00

0447 - 3.3.90.30.04.00 - Material de consumo Rec.conv.....R\$ 1.000,00

0452 - 3.3.90.30.04.00 - Material de Consumo Rec.Conv....R\$ 1.000,00

0454 - 3.3.90.30.04.00 - Material de consumo Rec. Conv....R\$ 2.000,00

0456 - 3.3.90.30.04.00 - Material de Consumo Rec.Conv....R\$ 1.000,00

0477 - 3.3.90.48.02.00 - Auxílios a Pessoas.....R\$ 2.500,00


Total da Redução.....R\$ 17.500,00

Artigo 3º - Esta lei será aberta através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS AOS
TREZE DIAS DO MES DE MAIO DE 2003.**


**MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se
Em 13 de Maio de 2003.**


**Dr. Isach Pias dos Santos
Secretário Municipal de Administração.**